



PORTARIA Nº 0162/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração por iniciativa do Executivo da Servidora do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica Exonerada por iniciativa do Executivo, a Senhora **PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES**, portadora do RG nº.10.832.514-3, CPF nº.067.415.539-40, ocupante do Cargo Comissionado de **Diretor do fundo Municipal de Mirador**, reestruturado pela **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas, com início de vigência nesta data.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15